LEI MUNICIPAL Nº. 1.705, DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	**Executivo**
Unidade: 10	**Serviço de Saúde**
Sub-unidade: 02	**Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados/Convênios**
Função: 10	**Saúde**
Sub-função: 301	**Atenção Básica**
Programa: 0006	**Atenção a Saúde da Comunidade**
Projeto: 1005	**Aquisição de Veículo para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênios**
44.90.52.00	**Equipamentos e material permanente.....R$ 30.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Convênio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 1005 - Aquisição de Veículo para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênios.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 04 de maio de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 05 / 05 / 14
ASSINATURA